



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 410/2013 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM nº. 1.401, de 15 de junho de 2011, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o incentivo para **construção de Academias da Saúde**.
2. O Ofício Nº. 12.12.001/2013, datado de 12 de dezembro de 2013 da Prefeitura Municipal de **Jaguaruana**, que solicita a alteração de endereço da construção da Academia de Saúde, objeto da Proposta Nº. 07615.750000/1120-02 cadastrada no Fundo Nacional de Saúde;
3. A apresentação da “**Declaração de Solicitação Alteração de Endereço da Academia e Declaração de Cessão de Espaço**” onde justifica a alteração de endereço da construção da Academia da Saúde, assinada pela gestora local;
4. A Resolução do CMSS (Conselho Municipal de Saúde de Jaguaruana), datada de 10 de dezembro de 2013, que valida a justificativa formal de alteração de endereço da construção da Academia da Saúde da Rua Lourenço Martins de Almeida, s/n, localidade Alto para a Rua Simão de Góis, s/n, Bairro Juazeiro, no município de Jaguaruana/CE;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Justificativa da Prefeitura Municipal de **Jaguaruana** de alteração de endereço da construção da Academia da Saúde, especificado na proposta do FNS Nº. 07615.750000/1120-02, para a Rua Simão de Góis, s/n, Bairro Juazeiro, no município de Jaguaruana/CE.

Parágrafo Único: A justificativa de que trata o caput deste artigo, consta no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 13 de dezembro de 2013.

CIRO FERREIRA GOMES
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS